



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado, é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 28:264 — Autoriza a Câmara Municipal de Lisboa a expropriar, por utilidade pública, dois prédios situados na Rua Dr. António Cândido, para execução das obras de prolongamento e conclusão da Rua Pinheiro Chagas.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 28:265 — Abre um crédito para reforço de várias verbas do orçamento da Direcção Geral dos Serviços Prisionais.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido, por despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte denunciado a Convenção Internacional sobre a interdição do trabalho nocturno das mulheres empregadas na indústria, de 26 de Setembro de 1906.

Aviso — Torna público ter a Polónia ratificado as Convenções relativas à reparação dos desastres no trabalho e à reparação das doenças profissionais, adoptadas pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 7.ª sessão, realizada em Genebra de 19 de Maio a 10 de Junho de 1925.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Despacho ministerial sobre a execução de obras de saneamento nos prédios da cidade do Porto condenados a demolição.

Portaria n.º 8:878 — Transfere uma verba do orçamento do Comissariado do Desemprego.

Ministério das Colónias

Portaria n.º 8:879 — Reforça a verba destinada a passagens de ou para o exterior por quaisquer outros motivos da metrópole para a colónia, da tabela de despesa da colónia de Cabo Verde.

Ministério do Comércio e Indústria:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento da Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 285, de 8 do corrente mês, inserindo o seguinte diploma:

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 28:263 — Estabelece diversos preceitos acerca da organização dos orçamentos coloniais e liquidação das respectivas receitas e despesas e aprova, com alterações, os orçamentos de todas as colónias para 1938.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Decreto n.º 28:264

A Câmara Municipal de Lisboa requereu a declaração de urgência, para os efeitos do disposto no decreto com força de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, da expropriação, por utilidade pública, dos prédios sitos na Rua Dr. António Cândido, 12-B, pertencente a José Gromwell Camossa Vaz Pinto, e 14 e 14-A, pertencente a João Davidson de Guimarães Seródio, de que carece para poder efectuar a obra de prolongamento e conclusão da Rua Pinheiro Chagas, desta cidade.

O Conselho de Ministros, com base no respectivo processo, que está devidamente instruído e tem o parecer favorável do Ministro da Justiça, declarou a urgência por seu despacho de 2 dêste mês.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal de Lisboa a expropriar, por utilidade pública urgente, nos termos do decreto com força de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, para execução das obras de prolongamento e conclusão da Rua Pinheiro Chagas, os prédios sitos na Rua Dr. António Cândido, 12-B, pertencente a José Gromwell Camossa Vaz Pinto, e 14 e 14-A, pertencente a João Davidson de Guimarães Seródio.

Art. 2.º As obras previstas no artigo 1.º serão iniciadas no prazo de sessenta dias, contados da data em que os prédios a expropriar entrarem na posse efectiva da Câmara Municipal, e deverão estar concluídas dentro de seis meses.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Dezembro de 1937. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 28:265

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e sua alínea d) do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, e do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933, mediante proposta

aprovada pelo mesmo Ministro, nos termos do segundo dos citados artigos;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Justiça, um crédito especial da quantia de 14.200\$, devendo a mesma importância ser adicionada, da forma que adiante se menciona, às seguintes verbas inscritas no capítulo 5.º do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos citados Ministérios:

Direcção Geral dos Serviços Prisionais

Artigo 94.º — Aquisições de utilização permanente:

b) Mobiliário	500\$00
c) Outros móveis.	3.700\$00

Artigo 96.º — Material de consumo corrente:

N.º 1) Impressos	4.000\$00
N.º 2) Diversos não especificados	6.000\$00
	<hr/>
	14.200\$00

Art. 2.º É anulada a importância de 14.200\$ no artigo 179.º, capítulo 5.º, do orçamento do Ministério da Justiça para o actual ano económico.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Dezembro de 1937. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sr. Sub-Secretário de Estado das Finanças de 2 de Dezembro de 1937, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 5.000\$ da verba de 4:500.000\$ inscrita no n.º 1) do artigo 9.º, capítulo 1.º, do orçamento do Ministério das Finanças decretado para o corrente ano económico, para reforço da verba inscrita no n.º 4) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 4 de Dezembro de 1937. — O Chefe da Repartição, Bartolomeu Diniz Soares.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação da Suíça em Lisboa, o Reino Unido da

Grã-Bretanha e Irlanda do Norte denunciou a Convenção Internacional sobre a interdição do trabalho nocturno das mulheres empregadas na indústria, de 26 de Setembro de 1906. De harmonia com o artigo 11.º da referida Convenção, essa denúncia produzirá efeito em 29 de Janeiro de 1938.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 2 de Dezembro de 1937. — O Secretário Geral, Luiz Teixeira de Sampaio.

Repartição da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Polónia ratificou em 3 de Novembro de 1937 as Convenções relativas à reparação dos desastres no trabalho e à reparação das doenças profissionais, adoptadas pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 7.ª sessão, realizada em Genebra de 19 de Maio a 10 de Junho de 1925.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 30 de Novembro de 1937. — O Director Geral, Luiz Teixeira de Sampaio.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos

Repartição de Estudos Hidráulicos

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações sobre a execução de obras de saneamento nos prédios da cidade do Porto condenados a demolição:

Nos termos do artigo 30.º do decreto n.º 27:724, não deve ser feito o saneamento nos prédios de que se trata, por ir ser feita a sua imediata demolição.

25 de Novembro de 1937. — J. Abranches.

Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 4 de Dezembro de 1937. — O Engenheiro Director Geral, Duarte Abecasis.

Comissariado do Desenvolvimento

Repartição Central

Portaria n.º 8:878

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que do capítulo 3.º, artigo 13.º, n.º 2), alínea b) «Hospitais», do orçamento do Comissariado do Desenvolvimento actualmente em vigor sejam transferidos 20.000\$ para o capítulo 3.º, artigo 13.º, n.º 1), alínea c) «Monumentos nacionais»; do mesmo orçamento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 9 de Dezembro de 1937. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, Joaquim José de Andrade e Silva Abranches.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

Portaria n.º 8:879

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto